



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

LEI Nº 12.203, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.602.0000,00 (*Um milhão seiscentos e dois mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.602.0000,00 (*Um milhão seiscentos e dois mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 – 25010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11861	R\$	1.602.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.602.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas: **44.946** da Agência **0551-7** do Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Maio de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

LEI Nº 12.202, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11860	R\$	2.500.000,00
Total Geral	R\$	2.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10849	R\$	54.000,00
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10858	R\$	90.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção – 10962	R\$	40.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11426	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10964	R\$	70.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 - – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente 11078	R\$	395.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

08.244.2207.2538 Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.47.00.00 – 15010000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 11726	R\$	130.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11722	R\$	692.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00 – 15010000000 - Obras e Instalações – 434	R\$	350.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.31.00.00 – 15010000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – 11254	R\$	550.000,00
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11725	R\$	120.000,00
Total Geral	R\$	2.500.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

LEI Nº 12.201, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10979	R\$	4.000.000,00
Total Geral	R\$	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -117	R\$	4.000.000,00
Total Geral	R\$	4.000.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

LEI Nº 12.200, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 946.087,50 (Novecentos e quarenta e seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "170000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres e a diferença para mais já realizada e projetada na fonte de recurso código 16210000604 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade – Ambulatorial e Hospitalar.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2021, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 946.087,50 (Novecentos e quarenta e seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11.00.00 – 16210000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11540	R\$	946.087,50
Total Geral	R\$	946.087,50

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1477 Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51.00.00 – 170000000000 - Obras e Instalações – 11125	R\$	946.087,50
Total Geral	R\$	946.087,50

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

LEI Nº 12.199, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção do Programa: **2107 - Ciência, Tecnologia, Inovação e Inclusão** e da Ação/Projeto Código **1945 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS** - no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022). E à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.802.000,00 (Dois milhões oitocentos e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica Inserido o Programa: **2107 - Ciência, Tecnologia, Inovação e Inclusão**

Objetivo do Programa: Coordenar uma série de ações com vias a promoção da ciência, da tecnologia da inovação da capacitação profissional e do estímulo ao desenvolvimento produtivo.

Art. 2º Fica Inserida a Ação: **1945 – Implantação do Sistema de Proteção de Dados**

Funcional Programática: 19.126.2107.1945

Produto da Ação: Sistema Consolidado

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.802.000,00 (Dois milhões oitocentos e dois mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.126.2107.1945- Implantação do Sistema de Proteção de Dados		
3.3.90.40.00.00 – 250000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11858	R\$	1.542.000,00
4.4.90.40.00.00 – 250000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11859	R\$	1.260.000,00
Total Geral	R\$	2.802.000,00

Art. 4º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

Art.5º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.6º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

DECRETO 10.847, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.468.000,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.468.000,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 Equipar a Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente - 11526	R\$	1.468.000,00
Total Geral	R\$	1.468.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.1034 Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11577	R\$	99.900,00
10.303.2205.1040 Equipar a Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11550	R\$	49.900,00
10.122.2204.1041 Equipar a Gestão do SUS		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11447	R\$	67.000,00
10.122.2214.1042 COVID - Equipar as Unidades de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID-19		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11482	R\$	24.900,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11533	R\$	616.600,00
10.304.2201.2176 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Vigilância Sanitária		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11589	R\$	99.900,00
10.122.2204.2179 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Gestão do SUS		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11450	R\$	499.900,00
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11452	R\$	9.900,00
Total Geral	R\$	1.468.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de Maio de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

DECRETO Nº 10.846, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terreno para construção, de propriedade de **Kamila Fernanda Saia**, com área total de 302,90m², caracterizado como **Lote 01**, da quadra 08, no Bairro Jardim Brasília, destinada a Implantação/Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS, tendo como objetivo a melhoria na qualidade do atendimento de saúde para a comunidade usuária do Sistema de Saúde Básica do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Processo Administrativo: **20.690/2022** – Laudo de Avaliação de nº62/2022, – Matrícula sob o nº 14.279, 17/05/1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um lote de terreno para construção, registrado sob a Matrícula de nº 14.279, caracterizado como **Lote 01**, da **quadra 08**, no Bairro **Jardim Brasília**, na zona urbana desta cidade, de propriedade de **Kamila Fernanda Saia**, com área de 302,90m² (trezentos e dois metros e noventa centímetros quadrados), conforme os seguintes limites e confrontações:

Memorial descritivo - Um lote de terreno para construção, com 302,90m², caracterizado como **Lote 01**, da **quadra 08**, situado no loteamento denominado, **Jardim Brasília**, Zona urbana deste município, a saber:

FRENTE: Para a Rua Projetada VI, medindo 13,00 metros.

LADO DIREITO: Fazendo esquina com a Avenida Projetada VIII, medindo 23,30 metros.

LADO ESQUERDO: Com o lote 02, medindo 23,30 metros.

FUNDOS: Com parte do lote18, medindo 13,00 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto será destinada a Implantação/Construção de uma Unidade Básica de Saúde- UBS, visando a melhoria na qualidade do atendimento de saúde para a comunidade usuária do Sistema de Saúde Básica do Município, buscando atender o interesse público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 3º O valor total do imóvel dispostos no art. 1º será em conformidade com o Laudo de Avaliação nº 62/2022, expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme **Processo Administrativo nº 20.690/2022**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

Art. 4º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente **declaração de utilidade pública**, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

DECRETO Nº 10.844, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.602.0000,00 (*Um milhão seiscentos e dois mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.203, de 05 de maio de 2022.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.602.0000,00 (*Um milhão seiscentos e dois mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 – 25010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11861	R\$	1.602.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.602.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas: **44.946** da Agência **0551-7** do Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de Maio de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

DECRETO Nº 10.843, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.202, de 05 de maio de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11860	R\$	2.500.000,00
Total Geral	R\$	2.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10849	R\$	54.000,00
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10858	R\$	90.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção – 10962	R\$	40.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11426	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10964	R\$	70.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 - – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente 11078	R\$	395.000,00
08.244.2207.2538 Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

3.3.90.47.00.00 – 15010000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 11726	R\$	130.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11722	R\$	692.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00 – 15010000000 - Obras e Instalações – 434	R\$	350.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.31.00.00 – 15010000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – 11254	R\$	550.000,00
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11725	R\$	120.000,00
Total Geral	R\$	2.500.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

DECRETO Nº 10.842, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.201, de 05 de maio de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10979	R\$	4.000.000,00
Total Geral	R\$	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -117	R\$	4.000.000,00
Total Geral	R\$	4.000.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

DECRETO Nº 10.841 DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 946.087,50 (Novecentos e quarenta e seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "170000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros e a diferença para mais já realizada e projetada na fonte de recurso código 16210000604 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade – Ambulatorial e Hospitalar.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2021, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.200, de 05 de maio de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 946.087,50 (Novecentos e quarenta e seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11.00.00 – 16210000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11540	R\$	946.087,50
Total Geral	R\$	946.087,50

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1477 Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51.00.00 – 170000000000 - Obras e Instalações – 11125	R\$	946.087,50
Total Geral	R\$	946.087,50

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

DECRETO Nº 10.840, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção do Programa: **2107 - Ciência, Tecnologia, Inovação e Inclusão** e da Ação/Projeto Código **1945 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS** - no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro de 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022). E à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.802.000,00 (*Dois milhões oitocentos e dois mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.199, de 04 de maio de 2022

DECRETA:

Art.1º Fica Inserido o Programa: **2107 - Ciência, Tecnologia, Inovação e Inclusão**

Objetivo do Programa: Coordenar uma série de ações com vias a promoção da ciência, da tecnologia da inovação da capacitação profissional e do estímulo ao desenvolvimento produtivo.

Art. 2º Fica Inserida a Ação: **1945 – Implantação do Sistema de Proteção de Dados**

Funcional Programática: 19.126.2107.1945

Produto da Ação: Sistema Consolidado

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.802.000,00 (*Dois milhões oitocentos e dois mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.126.2107.1945- Implantação do Sistema de Proteção de Dados		
3.3.90.40.00.00 – 250000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11858	R\$	1.542.000,00
4.4.90.40.00.00 – 250000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11859	R\$	1.260.000,00
Total Geral	R\$	2.802.000,00

Art. 4º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

Art.5º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.6º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

PORTARIA Nº 30.236, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 14/2022/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 22.843/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor, JOÃO MORAES JÚNIOR, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.235, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora, KELLY REGINA DA SILVA LEITE, cargo: Agente Comunitária de Saúde do Programa de Saúde da Família-PSF, matrícula funcional: nº 167061.1, nomeada pela portaria nº 9.751, de 01 de julho de 2008 por ensejo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (espécie 31), concedida pelo INSS, conforme benefício nº 625.713.322-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/05/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.233, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, HÉLIO CAVALCANTI GARCIA NETO, do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Saúde, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 28.403, de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.232, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELIANE DE LEON, do cargo em comissão de Técnica em Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Itamaraty, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 22.859, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.231, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARONIZA BATISTA DE MACEDO, do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família-PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 8.185, de 04 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.229, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JERONIMO JOSÉ DIAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Diário de Bordo, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.221, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 01(um) ano, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO-BENS MÓVEIS**, para atender a demanda de atividades de conferência física “*in loco*” dos bens imóveis públicos de propriedade de Município de Rondonópolis, os Servidores relacionados abaixo:

Presidente: Roberta Pimenta dos Santos – Matricula Nº 1558606

Membro: Edineide Aparecida Costa – Matricula Nº 109.240

Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matricula Nº 153.974

Membro: Baurilene Santos da Costa Nunes – Matricula Nº 108.529

Membro: Rosângela Ferreira dos Santos Carvalho – Matricula Nº 169811

Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento – Matricula Nº 1551248

Membro: Sandy da Silva Barros – Matricula Nº 163.198

Art. 2º Fica revogado a portaria nº 28.501, de 26 de maio 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/05/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2022.

106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.220, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 01(um) ano, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO-BENS IMÓVEIS**, para atender a demanda de atividades de conferência física “*in loco*” dos bens imóveis públicos de propriedade de Município de Rondonópolis, os Servidores relacionados abaixo:

Presidente: Lauracy Rosa Ferreira-Matricula Nº 1.302.30

Membro: Zeli Aparecida Vidal-Matricula Nº 103.144

Membro: Isael Batista dos Santos-Matricula Nº 1556581

Membro: Eros de Lara-Matricula Nº 138.223

Membro: Elisangela Nunes-Matricula Nº 151238

Membro: Jubertina Lopes da Silva Cavalcante-Matricula Nº 58556

Art. 2º Fica revogado a portaria nº 28.502, de 26 de maio 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/05/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2022.

106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.218, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LIZANDRA RIBEIRO ROSA RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessoria de Arquitetura / Engenharia, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada pela portaria nº 29.931, de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 02/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.215, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUAREMY NATHALIN DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Técnica em Saúde Bucal, ESF – Parque Universitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 02/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.204, DE 02 DE MAIO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável para constatar quais empresas beneficiadas pelas Leis Municipais nº. 2.213/1994, 4.177/2004, 5.376/2008, 6.696/2011, 7.043/2011, 8.229/2014, 8.244/2014, 9.472/2017 e Decreto nº. 10.462/2021, que deixaram de cumprir com as obrigações expostas em leis supracitadas, bem como pactuadas em Contratos de Alienação de Bem Imóvel, nas áreas do “Distrito Antigo” - Distrito Industrial, Zona Urbana de Rondonópolis/MT, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente - Alessandro da Silva, matrícula nº. 1559282, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, SMDE;

Membro - Daustria de O.M.F Sales, matrícula nº. 208680, Assessora Jurídica e Administrativa, SMDE;

Membro - Joabe Teixeira de Oliveira, matrícula nº. 111090, Procurador do Município, PGM;

Membro - Lívia Alves de Sousa, matrícula nº. 182362, Assessora de orçamento/cálculo/fiscalização-SINFRA;

Membro - Valdemir Castilho Soares, matrícula nº. 102318, Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil, SMG.

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar as supostas irregularidades na execução das Leis/Decreto Municipais supracitados, bem como dos Contratos de Alienação de Bem Imóvel, nas áreas do “Distrito Antigo” - Distrito Industrial, Zona Urbana de Rondonópolis/MT.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual período quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA SETOR RODOVIÁRIO, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SETOR RODOVIÁRIO, RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, LOTE 05, RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 05 de Maio de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 07 de Junho de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DO COMPLEXO SOCIAL PADRE LOTHAR, RUA RIO BRANCO, REGIÃO VILA RICA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SINFRA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 05 de Maio de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **23 (vinte e três) de maio de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO PADRE LOTHAR NA QUADRA 11, RUA BARÃO DE RIO BRANCO, BAIRRO PADRE LOTHAR, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 05 de Maio de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **24 (vinte e quatro) de maio de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CERCAMENTO E PAISAGISMO DA PRAÇA DO BAIRRO ANTONIO GERALDINI, NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, AREA INSTITUCIONAL DO ANTONIO GERALDINI – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 05 de Maio de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 11/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“OBRA REMANESCENTE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO DE 45,80 METRO POR 11 METROS, COBRE O CÓRREGO LAJEADINHO, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **23 (vinte e três) de maio de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA CANAÃ NA AVENIDA BANDEIRANTES ENTRE A TRAVESSA 2 DO CENTRO ATÉ A RUA ALBERTO CORREIA VILA CANAÃ, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 05 de Maio de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 03/2022, tendo como objeto: **“AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS E REPAROS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, LOCALIZADO NA RUA DA SAUDADE, Nº 1029, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 765.946,56 (setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 09/2022, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM LIBERDADE 11, NA RUA RIO BRANCO, CHACARÁ D, JARDIM LIBERDADE II/MONTE LIBANO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - INPPUR DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 1.053.046,93 (hum milhão cinquenta e três mil quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 20/2022, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – BEIRA RIO, AVENIDA BEIRA RIO – PROJETADA – CLUBE BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 1.310.676,40 (um milhão trezentos e dez mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 033, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor **THIAGO SILVEIRA BARROS** como gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições e com fundamento nos art. 2º, inciso VI, e da Lei Federal nº13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO SILVEIRA BARROS**– Matrícula nº **1559631**, como gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, que tem como objeto o repasse financeiro em forma de contribuição ou fomento dos objetivos e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, independentemente da fonte do recurso para sua execução.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria Interna nº 019, de 05 de abril de 2021; a Portaria nº 038, de 14 de julho de 2021; a Portaria nº 037, de 13 de julho de 2021; Portaria Interna nº 107, de 03 de setembro de 2021; e Portaria nº 014, de 11 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº 30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, SISTEMA DIGITAL, CDMA OU GSM, PLANO PÓS-PAGO, NAS MODALIDADES LOCAIS (VC1) E LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3), COM INTERNET MÓVEL 05GB ILIMITADA, VIA CELULAR COM COBERTURA BANDA LARGA 4G/5G E/OU SUPERIOR ATRAVÉS DE SIMCARDS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, BEM COMO NOS DISTRITOS PERTENCENTES AO MESMO (ÁREA URBANA E RURAL), A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, COM 56 (CINQUENTA E SEIS) LINHAS ACESSO MOVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 18/05/2022
Credenciamento: 18/05/2022

Horário: 09h00min
Horário: 08h30min às 09h00min

Os interessados poderão retirar o Edital de Retificação completo com seus anexos, no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), solicitá-lo através do e-mail cmrlicitacao@hotmail.com ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 05 de maio de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 24/05/2022
Credenciamento: 24/05/2022

Horário: 09h00min
Horário: 08h30min às 09h00min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico, (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), solicitá-lo através do e-mail cmrlicitacao@hotmail.com ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 05 de maio de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. XXX6623 CPF:XXX.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	Nº 172/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE(GPS) EM TEMPO REAL.	14/02/2022 A 13/02/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Rondonópolis/MT, 06 de maio de 2022.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº108/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva** e seu suplente **Marilza Luiz de Araújo Moraes** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Ismael Gomes da Silva**, Matrícula nº30724, CPF: 621.xxx.xxx-04, e seu suplente **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº34.495, CPF: 318.xxx.xxx-72, , como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>TSE Comércio e Distribuidora EIRELI</u>	844/2021	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u> .	18/10/2021 á 18/10/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº192/2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) Nº 5.059 de 28/10/2021. Retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2022.

Rondonópolis-MT, 03 de Maio de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 111/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Grazieli Borba Dantas Dias**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Grazieli Borba Dantas Dias, Matrícula nº1560288, CPF: 030.xxx.xxx-40, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Lca - Comercial & Sistematização Eireli - Me	589/2021	Contratação de Empresa para Aparelhamento de um Caminhão Pipa o Equipamento deverá ser entregue, devidamente Instalado/Montado no Veículo pertencente a Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.	27/08/2021 à 27/08/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº145/2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) Nº 5.024 de 08/09/2021.

Rondonópolis-MT, 03 de Maio de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 112/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Ailton Lemos de Anicésio**, e o seu suplente **Luciano Caberlin Araujo** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Ailton Lemos de Anicésio**, Matrícula nº 1559964.1, CPF: 615.xxx.xxx-15, e o seu suplente **Luciano Caberlin Araujo**, Matrícula nº 1558384-1, CPF: 043.xxx.xxx-70 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Brick Reformas e Construções Eireli	366/2022	Serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split, lotados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.	12/04/2022 à 12/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 03 de maio de 2022 .

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 04/05/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 531/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1556297	Delaides Maria dos Santos	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 02/05/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 17/05/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 01/07/2022.

Rondonópolis, 04 de maio de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
526/2022	89710	Nadir Siqueira Dourado	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 03/05/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
526/2022	197726	Danielly Tonin	Analista Instrumental	09 dias – a partir do dia 25/04/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
526/2022	103136	Silvania Ferreira dos Santos	Docente	01 dia – no dia 29/04/2022 – Licença Médica.
526/2022	138703	Elza Ferreira Goes da Silva	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 02/05/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
526/2022	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/05/2022 – Licença Médica.
526/2022	92754	Gean Karla Dias Pimentel	Docente	01 dia – no dia 02/05/2022 – Licença Médica.
526/2022	187615	Nairlene Gama da Cunha Serafim	Docente	03 dias – a partir do dia 02/05/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
526/2022	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 02/05/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
526/2022	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	01 dia – no dia 02/05/2022 – Licença Médica.
526/2022	109673	Andiara de Fatima Timm	Docente	02 dias – a partir do dia 03/05/2022 – Licença Médica.
526/2022	1555282	Eliane Aparecida da Silva da Rocha Pires	Docente	04 dias – a partir do dia 03/05/2022 – Licença Médica.
526/2022	173592	Eliana Simões Sampaio Ramon	Docente	30 dias – a partir do dia 04/05/2022 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
526/2022	88331	Lucimara Silva Coelho	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 03/05/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
526/2022	114596	Jonas Pereira Rodrigues	Analista Instrumental	01 dia – no dia 22/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
526/2022	1555220	Joao Vinicius Surubi	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 26/04/2022 – Licença Médica.
526/2022	157201	Marcos Tataira Moraes	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 02/05/2022 – Licença Médica.
526/2022	1556759	Marillia de Oliveira Bezerra	Odontólogo	01 dia – no dia 02/05/2022 – Licença Médica.
526/2022	211524	Mayara Beatriz Vieira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 02/05/2022 – Licença Médica.
526/2022	1556595	Sheedy Rosa Deambrosio	Analista Instrumental	01 dia – no dia 02/05/2022 – Licença Médica.
526/2022	1557503	Jucara Miranda de Sousa	Enfermeiro	02 dias – a partir do dia 03/05/2022 – Licença Médica.
526/2022	168963	Maira Marcia Alves Cavalcante	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 03/05/2022 – Licença Médica.
526/2022	227102	Mirian Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	04 dias – a partir do dia 03/05/2022 – Licença Médica.
526/2022	1558741	Roberto Alves Vieira	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 03/05/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de maio de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 05/05/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 538/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
201626	Sandra Marques Tavares	Agente Comunitário de Saúde	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 01/05/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 16/05/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 30/06/2022.

Rondonópolis, 05 de maio de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 535/2022

De acordo com o Parecer proferido em 05/05/2022 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, o servidor **Marlon Muller Oliveira França**, matrícula nº 196517, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **05/05/2022**.

Rondonópolis, 05 de maio de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 142 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 591/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT**026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 591/2020**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, CNPJ sob o nº 01.149.137/0001-75 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é para **Executar Obra de Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Drenagem de Aguas Pluviais em Diversas Ruas e Avenidas nos seguintes bairros: Parque Universitário, Jardim Paineiras e Jardim Oásis, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA MT 026182, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 225398-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 03 de maio de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 143 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 602/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT**026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 602/2020**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é para **Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas e Avenidas dos seguintes Bairros: Jardim Morumbi, Residencial Maria Tereza, Cidade Salmen e Residencial Maracanã, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA MT **045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 03 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 144 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 603/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 603/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é para **Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Drenagem de Águas Pluviais e Recapeamento, localizado na Binário Sul e Norte, Acesso ao bairro Alfredo de Castro, Celina Bezerra e Avenida Daniel Clemente, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA MT026182, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 225398-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 03 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 145 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 604/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT**026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 604/2020**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é para **Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas e Avenidas do Bairro Sagrada Família, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA MT**045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1567647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 03 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 146 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 759/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA **MT026182**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **225398-9**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 759/2020**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, CNPJ sob o nº 01.149.137/0001-75 e Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Bloco de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Urbana, Sinalização Horizontal e Vertical em Diversas localidades, no município de Rondonópolis - MT**.

Art. 2º – Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 03 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 147 DE 03 DE MAIO DE 2022 .

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 662/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 662/2020**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal, Calçada PNE nos seguintes Bairros: Distrito Vetorasso e nas principais Avenidas do Micro Distrito da Vila Operaria e no Distrito Industrial Razia, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 03 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 148 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 468/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA **MT026182**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **225398-9**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 468/2021**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, CNPJ sob o nº 01.149.137/0001-75 e Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Pavimentação, Restauração, Drenagem, Calçada com Acesso PNE e Sinalização Viária em Diversas Ruas Avenidas, Localizadas no Jardim Belo Horizonte, no Município de Rondonópolis - MT**

Art. 2º – Designar o servidor **VICTOR DE ARAÚJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA **MT045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 03 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 149 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 830/2021, firmado com a empresa **I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 830/2021**, celebrado entre a empresa **I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, CNPJ sob o nº 31.739.882/0001-35 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Reforma dos Boxes do Distrito de Boa Vista, localizado na Rodovia BR 364, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT**045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1557647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 150 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 15/2022, firmado com a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGEHARIA EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT**026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 15/2022**, celebrado entre a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 37.519.280/0001-59 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Reforma e Ampliação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)**, no Imóvel Situado na Avenida Bandeirantes, Quadra nº 58, Lote nº 03, Centro, Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA MT**045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1567647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 03 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 151 DE 03 DE MAIO DE 2022 .

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 1037/2021, firmado com a empresa **V. L. F. ROSSONI ME** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 1037/2021**, celebrado entre a empresa **V. L. F. ROSSONI ME**, CNPJ sob o nº 26.909.850/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Modernização da Infraestrutura no Entorno do Shopping Popular de Rondonópolis, Com Construção de Praça e Iluminação da Ponte Marechal Rondon, Localizada na Avenida Dom Wunibaldo/Rua Rosa Bororo, Centro A, Município de Rondonópolis/MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA MT026182, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 2253989, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 03 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 152 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 1026/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT**026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 1026/2021**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Guias, Sarjetas, Drenagem Pluvial, Canteiros e Passeios, Localizado na Av. Alfredo de Castro Araújo e MT 383, Parque dos Poderes, no Município de Rondonópolis-MT**.

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA MT**045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1567647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 03 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 153 DE 03 DE MAIO DE 2022 .

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 355/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 355/2020**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA**, CNPJ sob o nº 03.705.579/0001-86 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço para Executar a Obra de Construção do Parque Natural Municipal de Rondonópolis/MT**.

Art. 2º – Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 03 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 154 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 62/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT**026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 62/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Horizontal e Vertical e Obras de Acessibilidade, em Diversas Ruas e Avenidas do Distrito Augusto Vetorasso, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA MT **026182**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **225398-9**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 03 de maio de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



PORTARIA INTERNA Nº 155 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **02/2022**, firmado com a empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **WALDEMAR JOSÉ PESSOA NETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT51892**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **15541343**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 02/2022**, celebrado entre a empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº 32.6000.290/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Reforma do Passeio Público do Paço Municipal de Rondonópolis, Localizado na Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, no município de Rondonópolis-MT**.

Art. 2º – Designar o servidor **MARIANA PINHEIRO SOUZA CARVALHO**, Arquiteta, **CAU/MT A160834-7**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557811**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 156 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 02/2021, firmado com a empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL MEDEIROS BARBOSA**, Engenheiro Civil, **CREA MT039547**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558418**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 02/2021**, celebrado entre a empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ sob o nº 00.095.125/0001-42 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção do Centro de Referência de Assistência Social, Localizado na Avenida Projetada, no Bairro Alfredo de Castro, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **CAIO FERNANDO GOMES COELHO**, Engenheiro Civil, **CREA MT039345**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559393**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 158 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 651/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL MEDEIROS BARBOSA**, Engenheiro Civil, CREA **MT039547**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558418**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 651/2021**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 00.459.258/0001-50 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Obra Remanescente de Reforma e Ampliação do Arquivo Municipal Prof. Arnaldo Beber, Localizado na Avenida Amazonas, Nº 1757, Bairro Centro, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **CAIO FERNANDO GOMES COELHO**, Engenheiro Civil, CREA **MT039345**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559393**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



PORTARIA INTERNA Nº 159 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **892/2021**, firmado com a empresa **I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **WALDEMAR JOSÉ PESSOA NETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT51892**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **15541343**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 892/2021**, celebrado entre a empresa **I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA – EPP**, CNPJ sob o nº 31.739.882/0001-35 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção de Muro de Arrimo, Localizado nas Ruas 10 e 11, Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 24, no Residencial Padre Lothar, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **BEATRIZ APARECIDA DA SILVA**, Arquiteta, CAU-MT **A229921-6**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1557901-3**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 160 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **970/2021**, firmado com a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **WALDEMAR JOSÉ PESSOA NETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT51892**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **15541343**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 970/2021**, celebrado entre a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** – EPP, CNPJ sob o nº 34.299.045/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção do Barracão do PRONAF, com Tanque de Combustíveis Horizontal e Bombas, Localizado na Avenida dos Estudantes – anexo A Universidade Federal de Rondonópolis, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **LÍVIA ALVES DE SOUSA**, Arquiteta e Urbanista, CAU-MT **A60445-3**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **182362**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



PORTARIA INTERNA Nº 161 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **974/2021**, firmado com a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **WALDEMAR JOSÉ PESSOA NETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT51892**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **15541343**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 974/2021**, celebrado entre a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** – EPP, CNPJ sob o nº 37.519.280/0001-59 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Reforma do Centro Comunitário, Localizado na Rua São Sebastião Esquina com a Avenda Jacuí, Jardim Iguassu, no Município de Rondonópolis-MT**.

Art. 2º – Designar o servidor **FERNANDO APARECIDO MEIRA ROCHA**, servidor público desta Secretaria, Matrícula nº **1554088** , para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



PORTARIA INTERNA Nº 162 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **404/2022**, firmado com a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **WALDEMAR JOSÉ PESSOA NETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT51892**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **15541343**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 404/2022**, celebrado entre a empresa **NOVARI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**, – EPP, CNPJ sob o nº 22.205.007/0001-82 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção de Espaço para Serviço de Reciclagem de Lixo, no Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, no Município de Rondonópolis - MT**.

Art. 2º – Designar o servidor **FERNANDO APARECIDO MEIRA ROCHA**, servidor público desta Secretaria, Matrícula nº **1554088**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 164 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 385/2022, firmado com a empresa **MILLENIUM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **RAMON BORGES FIGUEIRA**, Geólogo, CREA **MT027977**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559746**, para exercer a função de Fiscal de Contrato sob autorização de perfuração e posterior outorga dos poços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 385/2022**, celebrado entre a empresa **MILLENIUM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, CNPJ sob o nº 20.156.398/0001-67 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS COM DISPOSITIVO PARA BOMBEAMENTO (BOMBA) E COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS POÇOS, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E POSTERIOR OUTORGA DOS POÇOS.**

Art. 2º – Designar o servidor **WALDEMAR JOSÉ PESSOA NETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT51892**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **15541343**, para exercer a função de Fiscal de Contrato sob a tutela de perfuração de dois poços artesianos com dispositivos para bombeamento e com instalação e fornecimentos de todos equipamentos necessários, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 04 de maio de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 006, de 05 de maio de 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 172/2020, firmado com a empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA., e dá outras providências.

A RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA PELA SECRETARIA DE RECEITA TATIANE BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lucilene Maria dos Santos**, CPF ***.422.021-** e matrícula 1556567, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 172/2020, firmado entre a empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 09.338.999/0001-58 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via Internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real, dos veículos da Secretaria de Receita, com prazo de vigência de **14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Designar a servidora **Gabriela Theis Salomão Zague**, CPF ***.741.691-** e matrícula 1556572, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato descrita no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

Rondonópolis, 05 de maio de 2022.

TATIANE BONISSONI

Responsável Administrativa pela Secretária Municipal de Receita
Conforme Portaria nº 29.475 de 14 de Dezembro de 2021



CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 019/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisições de cimento Portland, aditivo para concreto e cal de diversos tipos, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 18/05/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 020/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisições de formas plásticas para artefatos de concretos e caixas separadoras de água e óleo, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 19/05/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar nº 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 26 de maio do ano de 2022**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTORES ELÉTRICOS WEG, GE, SEW, BONFILGLID E DRIVER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA AS UNIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SANEAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 09/05/2022 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 05 de maio de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 07/2022

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Executora: Departamento de Compras

Dispõe sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna do Processo Licitatório modalidade Convite com vistas à seleção da proposta mais vantajosa à administração ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando os dispostos no art. 37 da Constituição Federal que dispõem, em âmbito federal, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

Considerando o disposto na Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu artigo 174, que dispõe, em âmbito estadual, sobre “realizar a ação administrativa, proporcionando meios de acesso dos setores populares aos seus atos, os quais devem estar sujeitos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade”;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, promulgada em 05 de maio de 1990, em seu artigo 17, inciso XXX que dispõe sobre criar a comissão de licitação e de concorrência públicas que será responsável pelas compras, alienações, obras, serviços públicos e leilões, e terá formação e funcionamento definidos em lei complementar;

Considerando o disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei 7.704, de 04 de junho de 2013 que constitui o Portal Transparência no âmbito do Município e dá outras providências;

Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais:

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna do Processo Licitatório modalidade Convite com vistas à seleção da proposta mais vantajosa à administração ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa.

TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Direta.

- I – Secretarias
- II – Secretaria Municipal de Planejamento;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

- III – Secretaria Municipal de Governo
- IV – Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do:
 - a) Departamento de Compras e Licitações;
 - b) Comissão de Licitação;
 - c) Divisão de Contratos;
 - d) Assessoria Jurídica.
- V – Procuradoria Geral do Município.

TÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I - INSTRUÇÃO NORMATIVA: documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização de atividades e rotinas de trabalho.

II - SISTEMA ADMINISTRATIVO: conjunto de atividades relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um determinado resultado, distribuídas em diversas unidades da Prefeitura e executadas sob a orientação técnica da respectiva Unidade Responsável.

III - PROCEDIMENTOS DE CONTROLE: procedimentos das rotinas de trabalho que visam assegurar a conformidade das operações de cada ponto de controle, restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades, objetivando a preservação do patrimônio público.

IV – UNIDADE RESPONSÁVEL: unidade que atua como órgão central dos Sistemas Administrativos (Secretarias) a que se referem às rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

V – UNIDADE EXECUTORA: diversas unidades da estrutura organizacional (departamento, divisão, núcleo e setor) sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

VI – **FLUXOGRAMA**: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.

VII – CONVITE: é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, publicará no Diário Oficial do Município e também no site a chamada ao procedimento e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

TÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atribuições das Secretarias Municipais:

- - elaborar plano de aquisições;
- - realizar pesquisa preços;
- - elaborar Documento de Oficialização de Demanda (DOD) ou Ofício de solicitação, TR - Termo de Referência e Projeto Básico, quando Obras;
- - solicitar remanejamento da dotação orçamentária e/ou adequar as quantidades de aquisições;
- - encaminhar autos de processo de aquisição instruído com TR - Termo de Referência/Projeto Básico à Secretaria de Planejamento, para análise e emissão de parecer;
- - promover saneamento de inconformidades.

Art. 5º São atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento:

- I - analisar e emitir parecer de regularidade dos autos de processo licitatório;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

II - analisar o quadro de despesas, observando a compatibilidade com o PTA – Plano de Trabalho Anual e a dotação orçamentária;

Art. 6º São atribuições da Secretaria Municipal de Governo:

I – analisar e autorizar as solicitações de compras/serviços de todas as Secretarias Municipais.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – receber as demandas;

II - deflagrar os processos licitatórios;

III – analisar o status do processo licitatório, indicando a modalidade;

IV – analisar a execução do processo;

V – elaborar relatórios;

VI – encaminhar ao gabinete para homologação;

VII – dar explicações detalhadas, quando convocado;

VIII – encaminhar o processo para formulação dos contratos;

IX - encaminhar ao Almoxarifado e/ou Secretarias cópia da ata ou NAD;

Art. 8º Compete à Comissão de Licitação:

I – Receber a documentação;

II – Verificar a documentação e exigências da modalidade;

III – Selecionar a modalidade especificada na Lei 8.666/93;

IV – Colher autorização do Secretário de Administração;

V – Elaborar minuta de edital de processo licitatório;

VI – Analisar regularidade e legalidade do processo licitatório;

VII – Indicar inconformidades e solicitar o respectivo saneamento;

VIII – Colher parecer jurídico do processo licitatório;

IX – Executar saneamento de inconformidade dos autos do processo licitatório, conforme parecer da Assessoria Jurídica e/ou Procuradoria;

X – Marcar a sessão;

XI – Publicar nos sites oficiais, Diário Oficial do Município.

XII – Lançar no Sistema Administrativo;

XIII – Se obras, encaminha para o lançamento no GeoObras;

XIV - Receber, analisar e decidir sobre recurso de impugnação ao edital de licitação;

XV – Iniciar a Sessão;

XVI – Reunir os licitantes para credenciamento dos mesmos;

XVII – Receber os envelopes e repassar aos licitantes para vistarem;

XVIII – Comunicar a abertura dos envelopes e o faz em presença de todos;

XIX – Repassar os documentos a todos para vistarem;

XX – Faz apontamentos necessários e suspende a sessão;

XXI – Analisar todos os documentos;

XXII – Requisitar que os licitantes aguardem;

XXIII – Retomar a sessão e repassar a todos as análises da Comissão;

XXIV – Informar as habilitações e inhabilitações aos Licitantes;

XXV – Questionar aos Licitantes se abrem mão do prazo recursal;

XXVI – Se não, parar o processo e publicar o resultado;

XXVII – Receber, analisar todos os recursos;

XXVIII – Encaminhar para contrarrazões e receber as contrarrazões;

XXIX – Proceder com o julgamento das contrarrazões;

XXX – Colher assinatura dos secretários;

XXXI – Colher assinatura do prefeito;

XXXII – Publicar resultados e designar data de abertura das propostas;

XXXIII – Reunir os licitantes para a abertura das propostas;

XXXIV – Conferir planilhas, propostas e cronogramas;

XXXV – Declarar o vencedor;

XXXVI – Encaminhar ao prefeito para homologação;

XXXVII – Publicar nos sites Oficiais e Diário Oficial;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

- XXXVIII - Encaminhar ao GeoObras;
XXXIX – Lançar no Sistema Administrativo e APLIC;
XL – Encaminhar a Divisão de Contratos.

Art. 9º Compete à Divisão de Contratos:

- I – receber o processo licitatório;
II – formalizar o contrato;
III – coletar assinaturas das partes interessadas;
IV – publicar extratos relacionados aos contratos;
V – publicar no portal transparência;
VI – encaminhar vias regimentais;
VII – arquivar processos.

Art. 10 Compete à Assessoria Jurídica analisar as demandas encaminhadas e imitar parecer jurídico.

Art. 11 Compete à Procuradoria Geral do Município receber e analisar os pareceres emitidos e assiná-los, devolvendo à Assessoria Jurídica.

TÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12 Da deflagração do expediente

12.1 As Secretarias Municipais devem encaminhar seus planejamentos de aquisições ou Obras para a Secretaria de Planejamento e Coordenação para análise de outubro a janeiro de cada ano corrente.

12.2 Devem elaborar seus planos de aquisições ou obras com estimativa de quantitativos mínimos, para o ano subsequente.

12.3 Confeccionado o plano de aquisições deve-se verificar o preço de mercado da futura contratação, anexando no mínimo três orçamentos comparativos ou sites especializados.

12.4 Este plano de aquisições devem constar: Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Termo Referencial (TR) ou Projeto Básico, caso obras.

Art. 13 Da análise da Equipe Econômica

13.1 Analisar as solicitações de compras/serviços de todas as Secretarias.

13.2 Autorizar as solicitações de compras/serviços de todas as Secretarias.

Art. 14 Da análise da dotação orçamentária

14.1 Priorizada a demanda no Plano de Aquisições ou Obras, deve a Secretaria analisar a dotação orçamentária.

14.2 Não sendo suficiente a dotação, deve-se solicitar remanejamento e/ou adequar os quantitativos das pretensas aquisições.

Art. 15 Do TR - Termo de Referência ou Projeto Básico

15.1 Definido os objetos da licitação, em conformidade com o orçamento, a Secretaria elaborará o TR - Termo de Referência ou Projeto Básico.

15.2 Anexar ao memorando o projeto básico com: orçamento da obra/serviço, composição de preços, justificativa da qualificação técnica, cronograma físico-financeiros, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, CD com o projeto, memorial descritivo, memória de cálculo e outros documentos específicos ao projeto.

15.3 Confeccionado o TR - Termo de Referência, deve-se encaminhar os autos de aquisição ao Secretário da Pasta para análise e emissão de parecer.

15.4 Com anuência do Secretário da Pasta, deve-se promover remessa dos autos à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 16 Da chancela orçamentária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

16.1 De posse dos autos a Secretaria Municipal de Planejamento promoverá análise, observando a compatibilidade do projeto de aquisição com o PTA – Plano de Trabalho Anual e a dotação orçamentária.

16.2 Havendo inconformidade deve-se indicá-las e solicitar saneamento à secretaria interessada.

16.3 A Secretaria de Planejamento encaminhará a Secretaria de Governo – Equipe Econômica para analisar o processo e quantitativos, em caso de autorização a mesma devolve e dá-se o proceguimento ao processo licitatório.

16.4 Em caso de negativa da Equipe Econômica da Secretaria de Governo o processo é devolvido a Secretaria de Planejamento que procede a devolução a Secretaria interessada.

16.5 Não havendo inconformidade no projeto de aquisição ou obras promover remessa dos autos ao Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 17 Da distribuição do processo

17.1 O Departamento de Compras e Licitação, de posse dos autos, de aquisição/obras deve promover análise do expediente e despachar com o Secretário Municipal de Administração.

17.2 Não havendo inconformidade, deve-se encaminhar os autos de aquisição à Comissão de Licitação.

Art. 18 Da minuta de edital

18.1 A Comissão de Licitação deve realizar análise dos autos de obras, serviços ou aquisições.

18.2 Havendo inconformidade, deve-se indicá-las e solicitar saneamento à secretaria interessada.

18.3 A minuta do edital de licitação de aquisição ou obras/serviços será confeccionada pela Comissão de Licitação.

18.4 Lavrado a minuta do edital de licitação, deve-se colher parecer jurídico, promovendo remessa dos autos à Assessoria Jurídica, que encaminhará a Procuradoria Geral do Município para assinatura.

18.5 Instruído os autos com parecer jurídico, a Comissão de Licitação deve analisar o despacho e promover o saneamento dos apontamentos, caso houver.

18.6 Não havendo apontamentos no parecer jurídico ou depois de sanado as inconformidades, deve a Comissão de Licitação realizar os procedimentos seguintes:

I - promover publicação do aviso de licitação.

II - digitalizar a publicação do aviso de licitação e alimentar o sistema APLIC

Art. 19 Da impugnação ao edital

19.1 Os recursos de impugnação ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, serão protocolizados, analisados e julgados pela Comissão de Licitação.

19.2 Caso seja julgada procedente a impugnação suscitada pelo impugnante, deve executar os procedimentos seguintes:

I - realizar as alterações e republicar edital, conforme a decisão do julgamento;

II - promover publicidade aos participantes e terceiros interessados, dando seguimento ao certame.

19.3 Sendo julgada improcedente a impugnação, deve-se promover publicidade aos participantes e terceiros interessados, dando seguimento ao certame.

Art. 20 Do encerramento do expediente

20.1 selecionado a proposta mais vantajosa para a administração, a Comissão de Licitação deve executar os procedimentos seguintes:

I - inserir no sistema as propostas vencedoras e documentação dos fornecedores;

II - gerar no sistema a homologação do certame;

III - promover publicação do resultado do certame;

IV – Encaminhar para lançamento no Geo Obras;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

- V – Lançar no Sistema Administrativo
- VI - Digitalizar e alimentar o APLIC;
- VII - gerar no sistema a NAD;
- VIII - promover remessa dos autos ao Departamento de Contratos, para execução do processo de contratos administrativos.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 A Secretaria Municipal de Administração deverá dirimir qualquer dúvida sobre esta Instrução Normativa.

Art. 22 A Secretaria de Transparência e Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de elaboração e validação da Instrução Normativa.

Art. 23 Caberá a Secretaria de Transparência e Controle Interno verificar o cumprimento das Instruções Normativas aprovadas, mediante trabalho de auditoria interna.

Art. 24 O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 25 Esta Instrução Normativa inclui no anexo I – Fluxo de Convite.

Art. 26 Esta Instrução Normativa utiliza os mesmos anexos da Instrução Normativa – Planejamento de Contratações Públicas

Art. 27 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município.

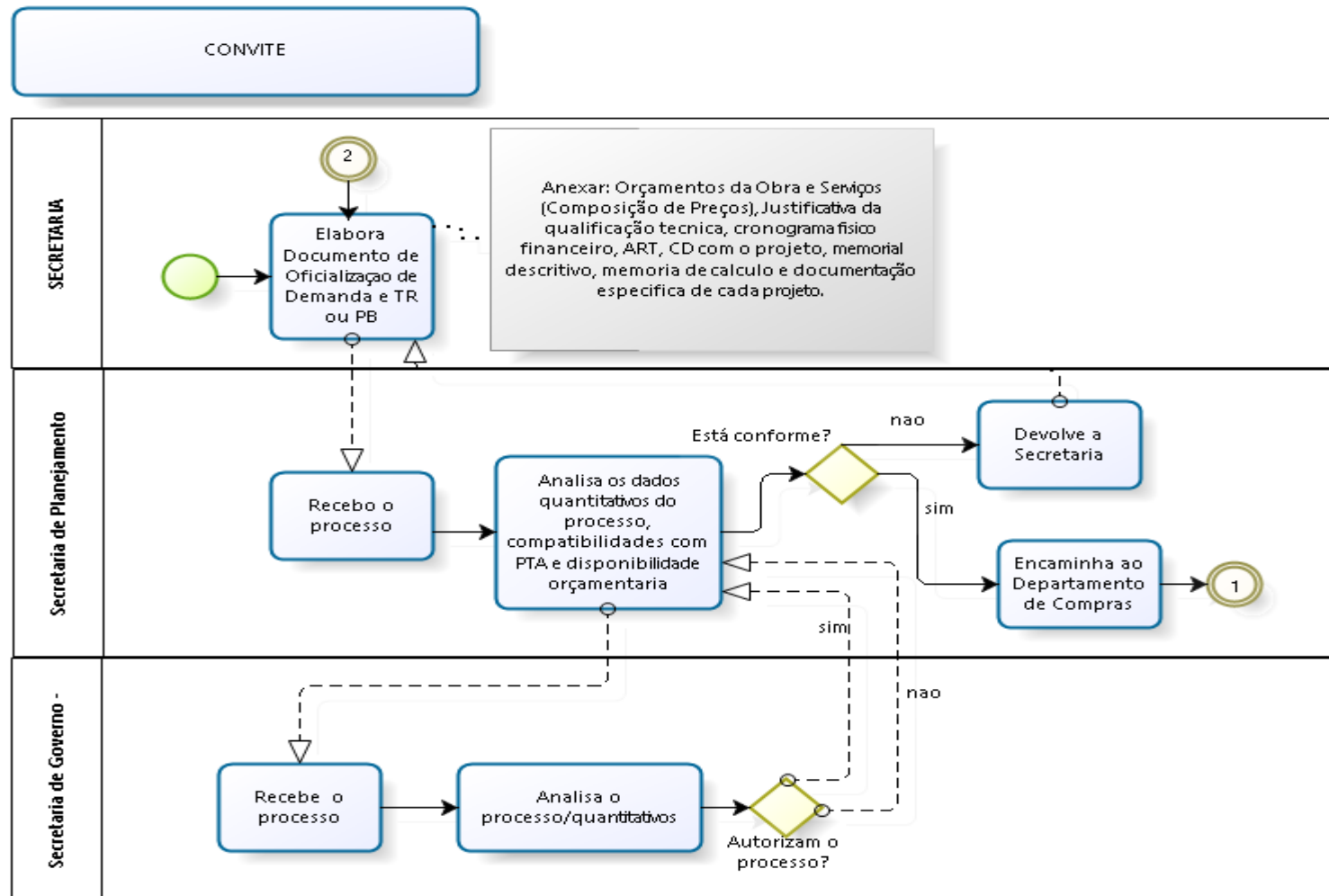
Rondonópolis/MT, 17 de Fevereiro de 2022

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

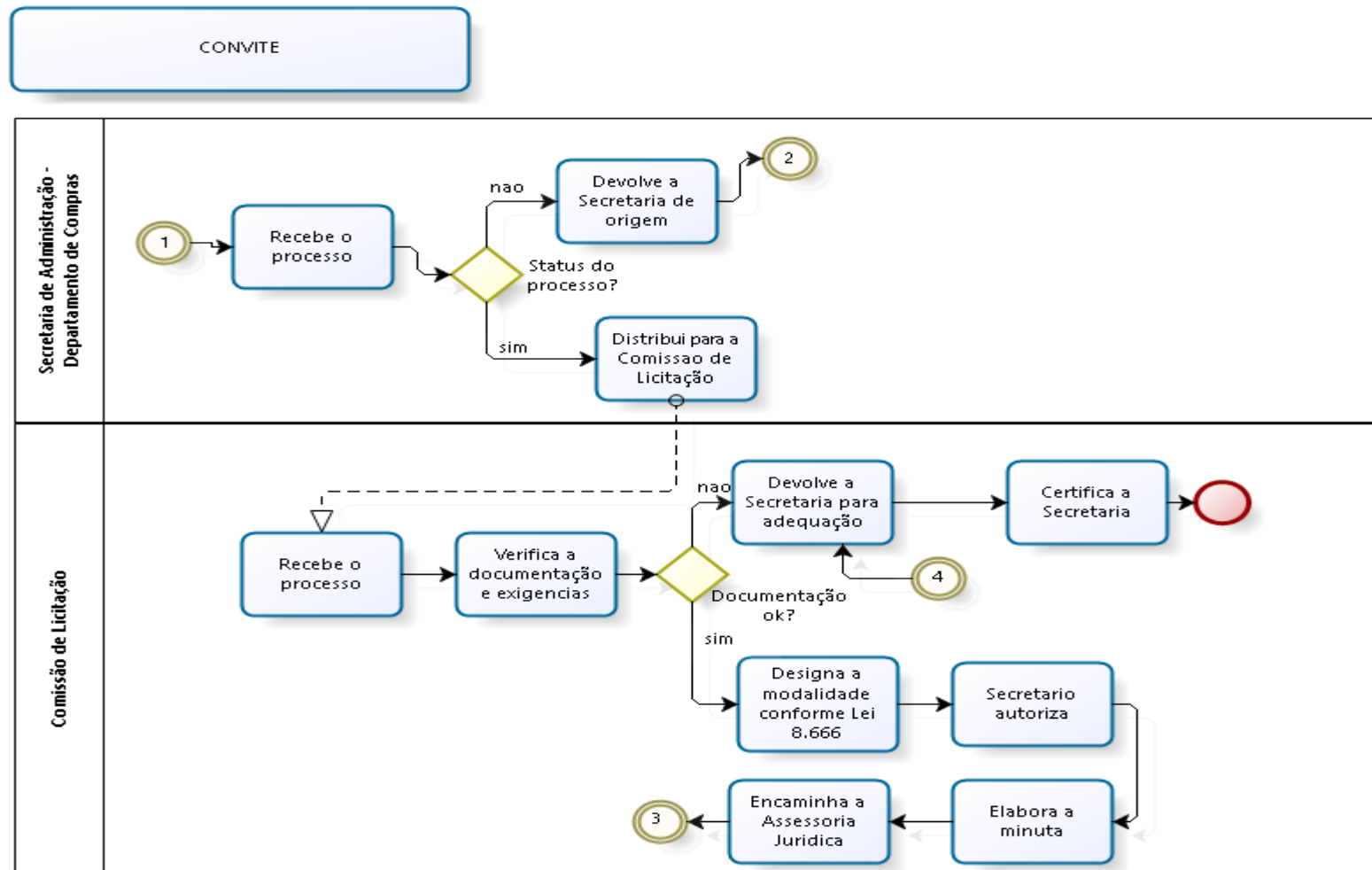


Anexo 1



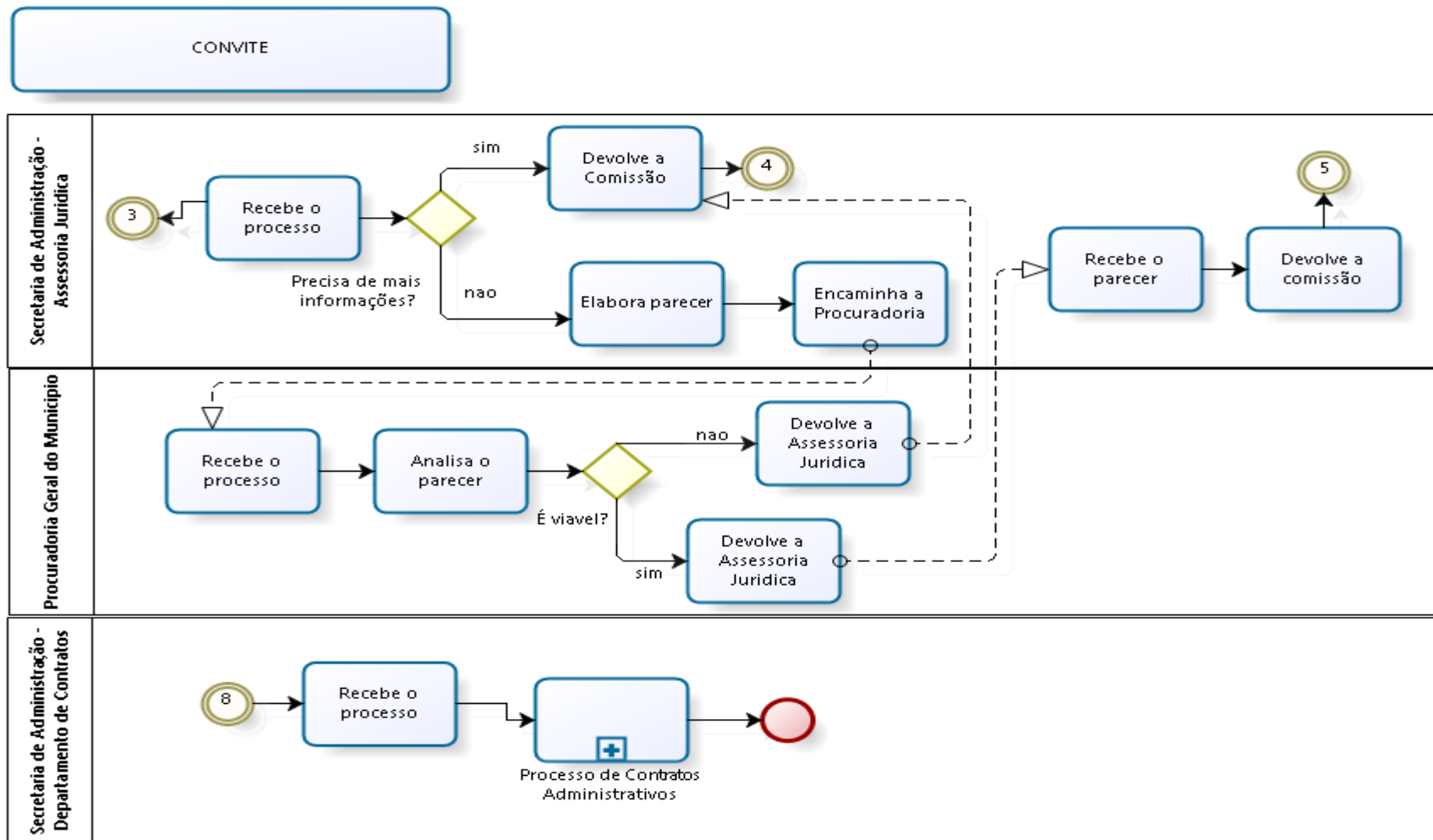


Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

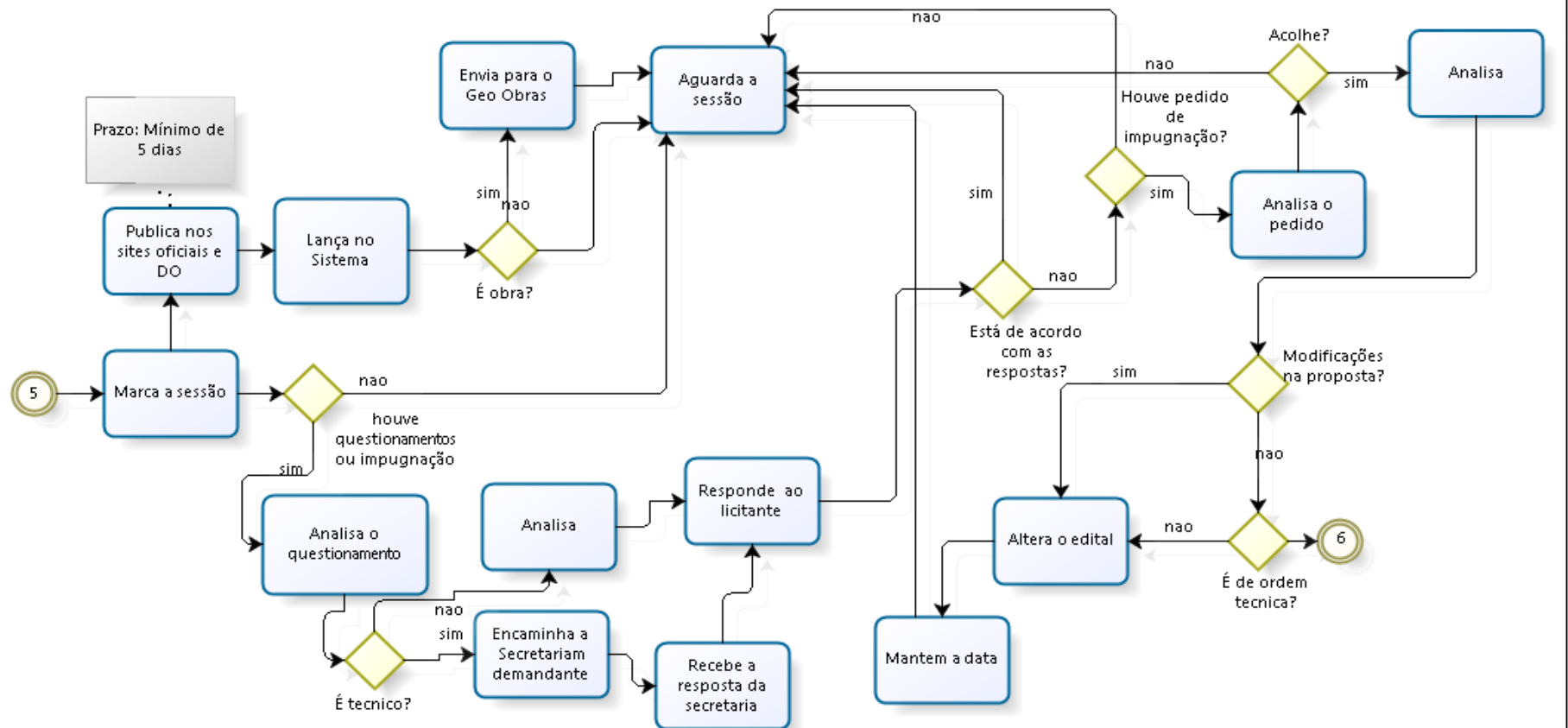




Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

CONVITE

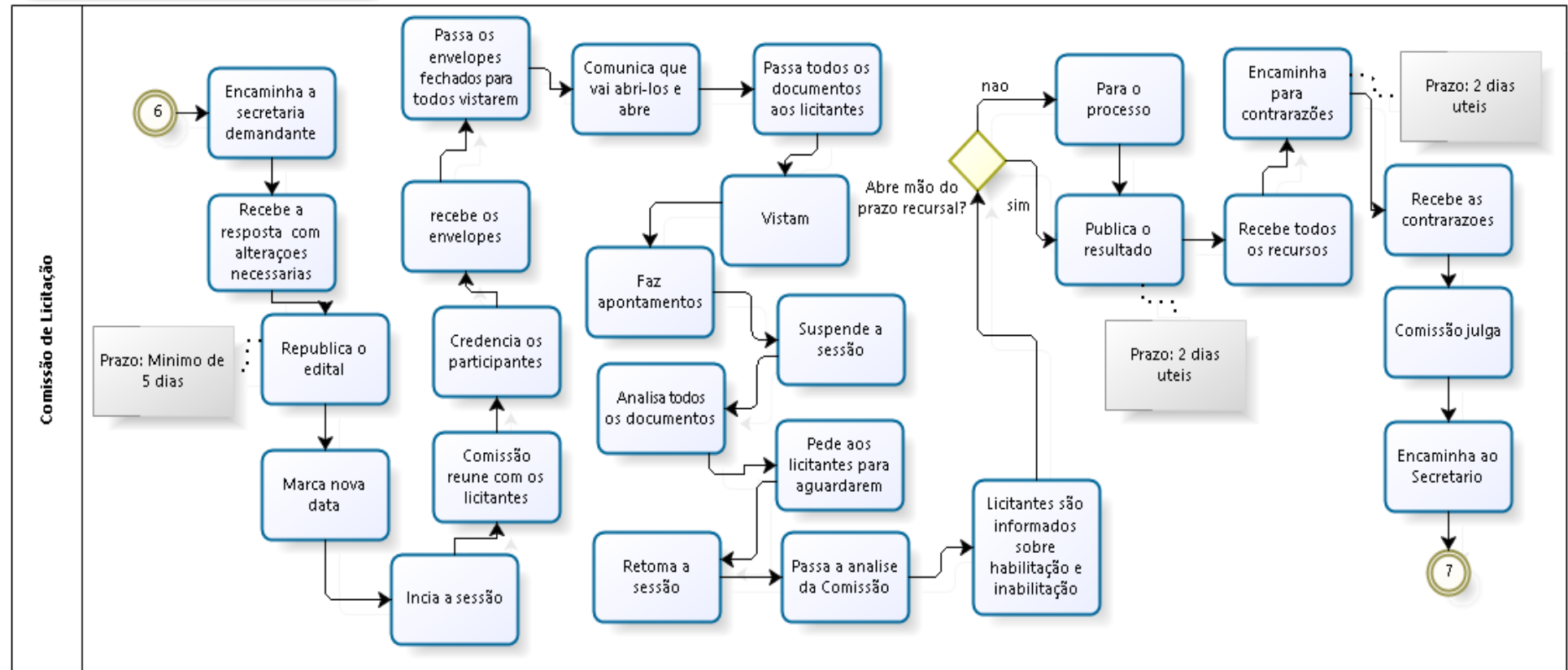
Comissão de Licitação





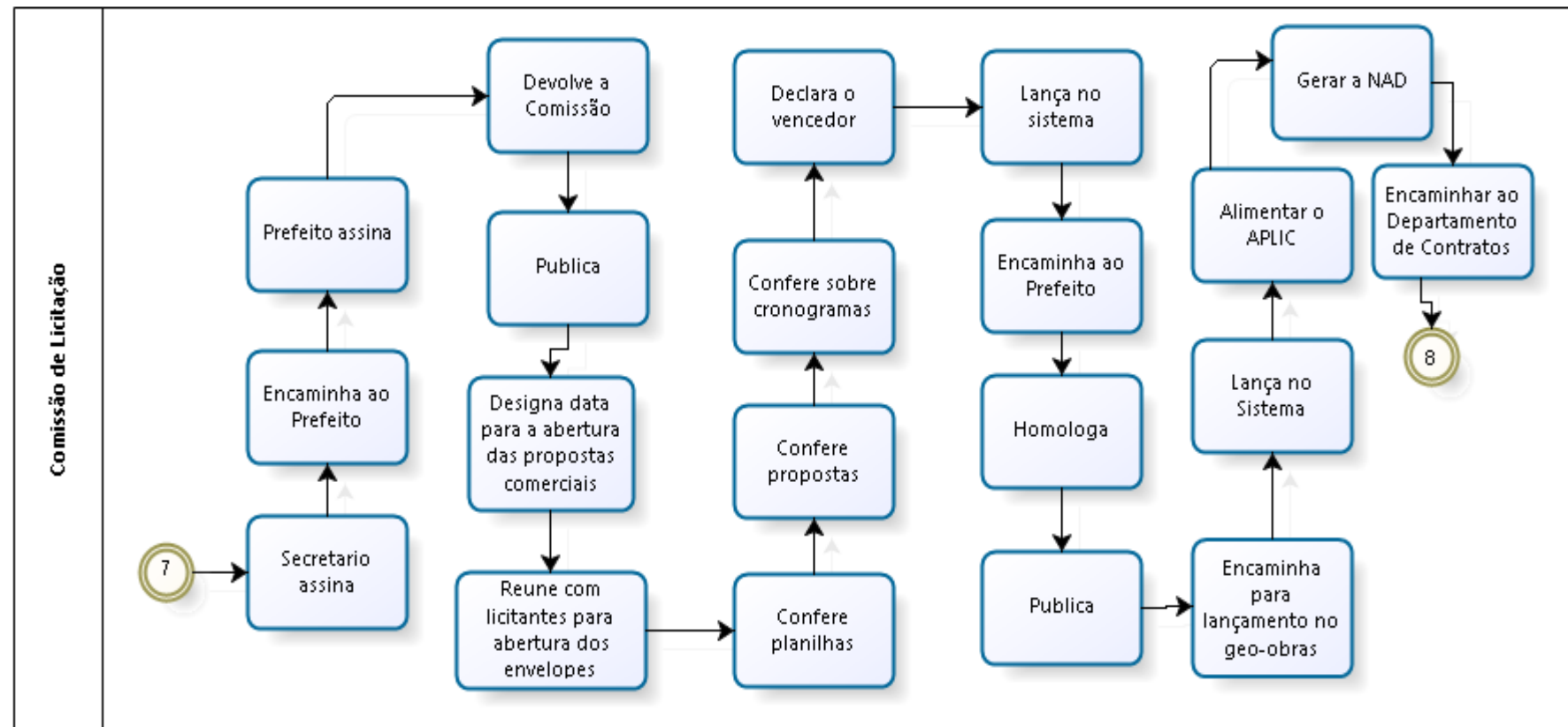
Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

CONVITE





CONVITE





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.188
Rondonópolis, 05 de maio de 2022, Quinta-feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MAIO
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME	785/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR	01 MESE DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 33.850,68	
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	29/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 179.159,60	
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	EVOLUTION INFORMATICA NEGOCIOS EMPRESÁRIAS	85/2022	1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			

Rondonópolis-MT, 05 de Maio de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato